

**TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO Nº 047/2017**

QUARTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Santos e Linhares- Assessoria em Projetos Educacionais Ltda-ME – Decorrente do Processo Interno nº 1.032/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **SANTOS E LINHARES- ASSESSORIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 06.138.232/0001-97 com endereço à Rua Solar dos Quevedo, nº 100, Jardim Ibirapuera, São Paulo -SP, neste ato representada por **RODNEI PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.775.383-1 e do CPF/MF. Nº 291.259.998-93. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2017, instruído no Processo Interno nº 15544/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para formação de professores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/11/2018 com término em 01/11/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 O presente termo aditivo tem **valor total de R\$ 148.176,00** (cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e seis reais), e será coberta pela seguinte dotação orçamentária: **02.04.06 12.361.0035.2.146 3.3.90.39.00- Ficha 202- Vinculo 02.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

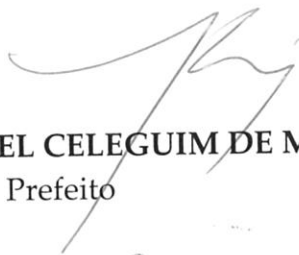
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 31 de Outubro de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



RENATA MARIA DE ARAUJO CELEGUIM
Secretaria de Educação



RODNEI PEREIRA
Santos e Linhares- Assessoria em Projetos Educacionais Ltda- ME